



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOLETIM N. 04/2019

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE FEVEREIRO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **27 de fevereiro**, às **9:30 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que serão demonstrados e avaliados o cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2018, através da assessoria do Chefe do Executivo.

Senhores vereadores em virtude do feriado de carnaval no próximo dia 05 de março e o ponto facultativo decretado para o dia 04, a 5ª Sessão Ordinária será realizada no dia 06 de março (quarta-feira) às 18 horas.

Recebemos da prefeitura municipal de Nova Odessa o Ofício n. 02/2019 que encaminha o balancete da receita e despesa referente ao mês de DEZEMBRO/2018.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 25 de fevereiro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 595/2018** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, sobre a Massa Falida da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda.

Dia 11 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 534/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre os contratos relativos à coleta de resíduos domiciliares gerados no Município e o acidente havido na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no último dia 20 de setembro, envolvendo um caminhão de lixo da empresa Provac Serviços Ltda.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 112019, DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO *SITE* OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE OS RESPECTIVOS EDITAIS E RESULTADOS, BEM COMO A TODOS OS CONTRATOS CELEBRADOS”.

PROJETO DE LEI N. 12/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ MARIA DO PRADO DE SIQUEIRA” À RUA TREZE (13) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.

VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 6-A E 6-B, COM SEUS RESPECTIVOS INCISOS, POR NÃO ATENDEREM AO INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO, POR SEREM PARCIALMENTE CONTRÁRIO A LEI.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 39/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a troca dos mourões que estão quebrados, que cercam a EMEF. Prof. Almerinda Delega Delben, no Parque Klavin.
2. **N. 40/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de uma árvore situada na Rua Ângelo Príncipe Padela em frente ao nº 54, no Parque Fabricio.
3. **N. 41/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao poder Executivo Municipal sobre a necessidade de poda ou corte de uma árvore situada na Rua João Bolzan n 315, Jardim Planalto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

4. **N. 42/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de uma árvore situada na Rua Benedito Capelato próximo do número ao nº 42, no Parque Fabricio.
5. **N. 43/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.
6. **N. 44/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Higino Bassora e a roçagem da área que está com mato alto próximo da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.
7. **N. 45/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a limpeza do passeio público situado na Rua Cesariano Constâncio Bordon, a partir do nº 127, esquina com a Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Santa Luiza II.
8. **N. 46/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica com urgência a limpeza da área conhecida como “piscina do Jacó”.
9. **N. 47/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de ALARGAMENTO da Avenida São Gonçalo no limite entre os bairros Santa Rita II e Campos Verdes.
10. **N. 48/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de recolocação de bueiro e tapa buracos na Rua João Toledo Rodovaldo esquina com a João Barbosa no bairro Via Azenha.
11. **N. 49/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de retirada de galhos de árvore na Rua Francisco Carrion – Vila Azenha, na altura do número 148.
12. **N. 50/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de Poda de árvores e troca de lâmpada na academia ao ar livre da Vila Azenha.
13. **N. 51/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de retirada de galhos de árvore na Rua Luiz Delben - Vila Azenha, na altura do número 308.
14. **N. 52/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a realização de reparos na Rua Odiwaldo Bosco (antiga Rua 05), na altura do n. 102, no Parque Industrial Recanto.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 21/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Isabel Martins Garcia.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

25 DE FEVEREIRO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua terceira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida Rosa Trento proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 30/2019** que indica ao Prefeito Municipal a instalação de lombada ou redutor de velocidade próximo ao cruzamento da Rua Sidney de Souza Almeida, com a Rua Oscar Araium, no Jardim Santa Rita II, neste município. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 31/2019** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, a recuperação da malha asfáltica na Rua Rio Branco, frente ao NOHOTEL nº730, centro. **INDICAÇÃO N. 32/2019** que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da calçada e limpeza da pista de caminhada situada, na Rodovia Astrônomo Gean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 37/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e revisão nos ventiladores da EMEF Almerinda Delegá Delben, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 38/2019** que indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, realize estudos para Melhoria e Repintura de Sinalização de Solo e operação tampa buraco em toda a extensão da Rodovia Rodolfo Kivitz. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 33/2019** que indica o corte da grama e a limpeza de todas as praças e áreas públicas do Residencial Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 34/2019** que indica a limpeza e a retirada do mato da Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge (antiga fábrica de travesseiros). **INDICAÇÃO N. 35/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do mato alto da Área verde situada, a Rua Pedro Abel Jankovitz Nº 533, Casa A na Vila dos Idosos, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 36/2019** que indica a necessidade de limpeza (capinação) do mato das guias e calçadas na Avenida Brasil, da EMEF Escola Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 11/2019**, voto de Pesar pelo falecimento da Senhora, Tercília Garcia da Silva (*faixa 01*). **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, o presidente consulta o Plenário sobre a nomeação do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA para compor a Comissão Especial de Inquérito que tem por finalidade apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade, em substituição ao vereador renunciante ANGELO ROBERTO RÉSTIO, sendo a indicação acolhida pelo Plenário (*faixa 03*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 199/2018 PARECER PRÉVIO PELA INADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA EM FACE DO VEREADOR TIAGO LOBO REFERENTE A ENTREVISTA CONCEDIDA AO RADIALISTA GLEISON ALVES**. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO) e um voto contrário (WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 19/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de uso de salas comerciais na Estação Rodoviária do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 36/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o sistema de captação, tratamento e distribuição de água de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 37/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua das Crianças, na altura do número 176, no bairro Santa Luiza. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 38/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os animais do Bosque Isidoro Bordon. É colocado em discussão, não



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 39/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de um terreno da Prefeitura cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos, entre os bairros São Manoel e Altos do Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 40/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a venda de terrenos públicos do ano de 2013 até o ano de 2019. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 41/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro São Jorge. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 42/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e o Diretor de Serviços Urbanos para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 43/2019** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção dos semáforos da Avenida Ampélio Gazzetta, em razão do mau funcionamento. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 44/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a sinalização no solo em toda a extensão da Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 45/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um Centro Olímpico no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 46/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de guard rail no viaduto que interliga a Avenida Ampélio Gazzetta à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 47/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma unidade do Serviço de Verificação de Óbito no município. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 48/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de dois ventiladores de parede no Centro de Atenção Psicossocial CAPS. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 49/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à empresa Rumo Logística Malha Paulista S.A. e ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da área ao longo da linha férrea (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro). É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 50/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirada do alambrado da área pública situada ao lado da UBS III e a implantação de estacionamento no local para a população. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 51/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma praça, com playground e Academia da Melhor Idade na área pública situada na Rua Guilherme Klavin, na altura do n. 501, no Jardim Marajoara, em frente ao Condomínio Terra Brasil. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 52/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da passarela que liga o Jardim São Jorge (Rua Guadalajara) ao Jardim Basilicata. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 53/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a parceria firmada com a iniciativa privada para reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requer o adiamento da discussão do requerimento por seis sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 54/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os medicamentos e os exames na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 55/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os médicos que atuam na rede municipal de Saúde (concursados e RPA). É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da discussão do requerimento por oito (08) sessões. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer vista da proposição. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente procede a leitura do artigo 159 do Regimento Interno. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da discussão por seis (06) sessões. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer o adiamento da discussão por três (03) sessões. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA se manifesta. O pedido de adiamento por seis (06) sessões é submetido ao Plenário, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 56/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os projetos voltados à geração de emprego e renda. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 57/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de obras de infraestrutura do loteamento Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 58/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 59/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal e Secretaria do Meio Ambiente sobre a possibilidade de realizar e notificar proprietários de imóveis para a roçagem de mato alto em áreas no Jardim dos Lagos, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 60/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a insuficiência financeira e os “Restos a Pagar Processados e Não Processados” ocorridos no exercício de 2018. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 61/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da ponte da Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 62/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os profissionais que atuam na rede municipal de Saúde, por meio de RPA. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer o adiamento da discussão do requerimento por seis sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 63/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a castração gratuita de cães e gatos no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 64/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Anteprojeto do Plano Diretor Participativo do Município. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO se manifesta. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 65/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a convocação de candidato PCD para o cargo de “Auxiliar de Apoio Escolar” (Concurso Público n. 01/2018). É colocado em discussão, os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifestam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 66/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.164, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 67/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se firmar parceria com o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação (Semesp), para a implantação do “projeto-piloto de Libras nas Cidades”. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 68/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição de 28 lâmpadas queimadas nos postes do calçadão da Feltrin, localizado na Rua Alexandre Bassora. É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 69/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário da chácara situada na Avenida Brasil, para que proceda à limpeza da calçada, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 70/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza do mato das calçadas do Jardim Montes das Oliveiras (mato alto). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 71/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da Caixa Econômica Federal, sobre o processo licitatório para implantação de uma casa lotérica no Jardim Gomerada. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 72/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de aparelhos que registram avanço do sinal vermelho nos semáforos da Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 73/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a adoção de providências em relação aos problemas existentes na Rua Catarina Teixeira de Camargo, localizada no Jardim Flórida. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO se manifestam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 74/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o acúmulo de material reciclável na Rua São Luiz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 75/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte de pacientes da rede municipal de Saúde que fazem hemodiálise em outras cidades da região. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 76/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de remoção da boca de lobo situada na Rua Curitiba, esquina com a Rua Brasília, no Jardim São Jorge (retirada e recolocação em outro ponto da via), pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 77/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o empreendimento imobiliário que será implantado na área vizinha à sede da empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO, CARLA FURINI DE LUCENA, VAGNER BARILON, AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do requerimento n. 78/2019 e das moções n. 07/2019, n. 08/2019, n. 10/2019, n. 12/2019 a n. 19/2019, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 126/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS PACIENTES DE DOENÇAS**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

CRÔNICAS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requer vista da proposição. A sessão é suspensa por cinco minutos para elaboração do requerimento de vista. Aberta a sessão, o pedido de vista é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 48*). **02 – PROJETO DE LEI 15/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e TIAGO LOBO discursam. Os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e AVELINO XAVIER ALVES requerem vista da proposição. A sessão é suspensa para elaboração do requerimento. Reaberta a sessão, o pedido de vista é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 49*). **03 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, recebendo quatro votos favoráveis e quatro votos contrários. O presidente VAGNER BARILON discursa e vota contrariamente à proposição. O Projeto de Lei n. 46/2018 é REPROVADO por cinco votos contrários e quatro votos favoráveis (*faixa 50*). **04 – PROJETO DE LEI N. 51/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OBRIGA AS EMPRESAS CONTRATADAS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE QUALQUER NATUREZA A ADMITIR, NO MÍNIMO, CINQUENTA POR CENTO (50%) DA MÃO-DE-OBRA A SER UTILIZADA ENTRE OS MORADORES DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vistas (*faixa 51*). **05 – PROJETO DE LEI N. 75/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA O CAPUT DO ART. 9º DA LEI N. 1.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.** É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e AVELINO XAVIER ALVES discursam. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da votação do projeto de lei por seis (06) sessões. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 52*). **06 – PROJETO DE LEI N. 88/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM CARTÓRIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 53*). **07 – PROJETO DE LEI N. 99/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DE COMBATE AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 54*). **08 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS BAIRROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, RECANTO LAS PALMAS E CHÁCARAS ACAPULCO.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a reprodução de vídeo sobre o assunto, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a leitura na íntegra do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO) e dois votos favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 55*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 56*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 57*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 58*). Para constar, lavrou-se a presente ata.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE FEVEREIRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 78/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fornecimento de próteses dentárias aos pacientes da rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 5 de fevereiro, foi publicado o edital de adjudicação e homologação do pregão presencial n. 42/2018, que teve por finalidade o registro de preços para futuros e eventuais serviços de próteses dentárias, incluindo o conserto de próteses para o setor de odontologia.

O objeto foi adjudicado em favor da empresa Laboratório de Prótese Vieira Ltda. EPP.

O termo de referência do sobredito certame previu a aquisição de até 400 (quatrocentas) unidades de próteses dentárias superiores; 230 (duzentos e trinta) unidades de próteses dentárias inferiores e o conserto de até 50 (cinquenta) unidades de próteses dentárias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao fornecimento de próteses dentárias aos pacientes da rede municipal de Saúde:

a) Qual a demanda existente para o serviço em questão? A quantidade de próteses especificada no termo de referência é suficiente para atender a todos os pacientes?

b) Quais os procedimentos que deverão ser adotados pelos pacientes que necessitam de próteses dentárias?

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 79/2019

Assunto: Solicita informações à Caixa Econômica Federal sobre o empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores tomaram conhecimento que a empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda. ingressou com uma representação junto ao Ministério Público de Nova Odessa, contra empreendimento imobiliário apresentado pela empresa M3 Construções Ltda., para edificação de mais de 320 (trezentos e vinte) apartamentos, sobre a área vizinha à sede da referida empresa.

A Tintex alega que a aprovação do referido projeto não considerou a série de impactos que o empreendimento certamente gerará, não limitado apenas ao adensamento populacional, mas especialmente às condições de habitabilidade ante as peculiaridades da atividade da empresa instalada há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos no imóvel vizinho.

Dentre os problemas apresentados pela empresa Tintex em sua representação, destacamos os seguintes:

a) processo produtivo ruidoso;

b) presença de chaminés indispensáveis à dispersão dos resíduos provenientes do processo produtivo, com a geração de fumaça e fuligem. A empresa alerta que os resíduos acabarão por infestar as unidades condominiais, contaminarão roupas estendidas em varais e inclusive poderão alcançar móveis, equipamentos, utensílios, camas e decoração, agravando as adversidades causadas pela infeliz ideia de aproximar denso conjunto residencial a uma empresa de alta produção.

c) presença de estoques de energéticos e produtos químicos e inflamáveis.

A empresa aduz que os múltiplos fatores apresentados desaconselham o empreendimento residencial que inadvertidamente foi aprovado pelo Município, haja vista que implicarão em inevitável perturbação aos adquirentes de unidades condominiais, que se verão surpreendidos pelas inconveniências próprias geradas no processo produtivo industrial de larga escala, como é o caso da Tintex.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

É inegável que os consumidores que vierem a adquirir as unidades condominiais restarão lesados por não considerarem a proximidade, o risco à incolumidade e o desconforto gerado pela atividade produtiva fabril da vizinha empresa Tintex.

A empresa alega, por último, que, conquanto atenda à legislação ambiental, o natural processo produtivo é incompatível com o denso empreendimento imobiliário projetado em área vizinha.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Caixa Econômica Federal, postulando informações sobre o empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda., no que tange o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV).

- a) A Caixa Econômica Federal tem ciência dos fatos acima narrados?
- b) O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) são considerados na análise da Caixa Econômica Federal?

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 80/2019

Assunto: Solicita informações aos Correios sobre o CEP (Código de Endereçamento Postal) da Avenida Valentin Feltrin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo proprietário do estabelecimento comercial situado na Avenida Valentin Feltrin, que postulou a intervenção desta Câmara Municipal junto aos órgãos competentes, objetivando a definição de um CEP (Código de Endereçamento Postal) para a via em questão.

Em atendimento ao pedido do munícipe, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 688/2018, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal e aos Correios sobre o assunto.

Registre-se que a Prefeitura Municipal se manifestou por meio do Ofício CAM n. 763/2018, datado de 18 de dezembro de 2018. Todavia, até a presente data, não houve nenhuma manifestação dos Correios sobre o assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício aos Correios, reiterando o pedido de informações sobre a possibilidade de implantação de CEP (Código de Endereçamento Postal) na Avenida Valentin Feltrin, para viabilizar a entrega de correspondências no local.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 81/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica em todas as ruas do Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica em todas as ruas do Residencial Klavin:

- a) “faixa de pedestres”;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

- b) sinalização “pare” no solo;
- c) faixas separando os sentidos de direção das ruas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 82/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os trabalhos realizados em razão da “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência” – Lei n. 2.693/13.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 4 de janeiro, foi publicada a Lei Federal n. 13.798, que acrescenta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) artigo instituindo a data de 1º de fevereiro para início da “Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência”.

Em Nova Odessa, desde 2013, a data já integra o calendário oficial do Município (Lei n. 2.693, de 9 de abril de 2013, que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência” e dá outras providências).

A semana tem com objetivo disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os trabalhos realizados (ou que serão realizados) pela Prefeitura Municipal alusivos a data em questão.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 83/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a retirada dos obstáculos e sinalização no solo da rotatória do Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita “in loco”, o vereador subscritor detectou a necessidade da realização de melhorias no trânsito da rotatória do Residencial Klavin.

A população fez uma série de sugestões, como, por exemplo, a retirada dos obstáculos e a mudança no sentido de direção em umas das vias.

Há, ainda, a necessidade de avaliação por um profissional técnico para verificar se o local precisa de semáforo, demarcação física (tartarugas) ou algum outro tipo de ação.

No horário de pico e na saída e entrada dos alunos da APAE, o trânsito fica muito complicado no local, pois há um grande fluxo de veículos, além dos ônibus que ficam parados para o embarque e desembarque das crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização de melhorias na rotatória do Residencial Klavin.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Fotos tiradas dia 15/02/2019



REQUERIMENTO N. 84/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Monte das Oliveiras e do Residencial das Árvores que observaram a real necessidade de implantação do bosque na antiga área do pesqueiro situado no Jardim dos Ipês, com as melhorias abaixo especificadas:

- construção de passeio público, interna e externamente;
- colocação de bancos;
- iluminação;
- implantação de uma Academia da Melhor Idade;
- playground;
- colocar um zelador;
- manter o local limpo;
- pista para caminhada e corrida;
- cercar com alambrados;
- colocação de placa com a advertência "proibido jogar entulho";
- colocação de placas "proibido nadar";
- construção de banheiros;
- colocação de lixeiras;
- roçagem e retirada do mato.

No local já existe uma represa e muitas árvores, sendo a área ideal para a construção de um bosque, oferecendo mais uma opção de lazer para a população daquela região.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do bosque com as benfeitorias em questão no referido espaço público.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Fotos tiradas dia 14/02/2019



REQUERIMENTO N. 85/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (faixa de pedestre), com urgência, nas ruas adjacentes das escolas Profa. Dорти Zambello Calil e Profa. Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho recebido muitas reclamações de pais de alunos sobre a necessidade de pintura da sinalização de solo próximo as escolas Dорти Zambello Calil e Profa. Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, no Jardim Bela Vista.

O fluxo de veículos no local é muito grande e a presença das crianças, que as vezes se soltam das mãos dos pais ou responsáveis, torna o risco de acidentes iminente.

Esse assunto já foi abordado por muitos parlamentares, que apresentaram diversas proposituras (indicações, requerimentos e moções) mas, não temos visto retorno, nem solução para o problema. Somente no ano passado foram dois requerimentos e uma indicação.

Em resposta aos requerimentos a Diretoria de Segurança de Trânsito em um momento informou que realizaria estudos para observar a viabilidade e no segundo requerimento, de minha autoria, informou que a medida seria inserida no cronograma de serviços. Como ainda não foi realizado, e há riscos de acidentes volto ao assunto, pedindo providências urgente.

Com base nas informações, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (faixa de pedestre), com urgência, nas ruas adjacentes das escolas Professora Dорти Zambello Calil e Professora Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, localizadas no Jardim Bela Vista.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 86/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os precatórios trabalhistas vencidos em 2017 e 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme a listagem dos entes públicos com precatórios em aberto, divulgada pelo Tribunal Regional do Trabalho, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa possuía, em 18 de fevereiro de 2019, uma dívida de **R\$ 11.706.317,05** em precatórios trabalhistas¹, cujos vencimentos vão de 31/12/2017 a 31/12/2020.

Em 14 (quatorze) processos, o prazo para pagamento venceu em 31 de dezembro de 2017. Já em outros 37 (trinta e sete) processos, o prazo expirou em 31 de dezembro de 2018. Assim, verifica-se que a Prefeitura possui 51 (cinquenta e uma) requisições vencidas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os precatórios trabalhistas vencidos em 2017 e 2018, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantas requisições vencidas a Prefeitura possui atualmente? Qual o valor total dessa dívida?

b) Por que as requisições não foram pagas dentro dos respectivos vencimentos?

c) Qual a previsão de pagamento dos precatórios vencidos em 2017 e 2018?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 87/2019

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de notificação aos proprietários dos terrenos que se encontram com mato alto, para que proceda a limpeza dos terrenos, implantação de calçadas e muretas, no Parque Industrial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Terra Nova e Residencial Fibra que relataram com urgência a necessidade de notificação dos proprietários dos terrenos do Parque Industrial Fibra para que procedam a limpeza do local, dos imóveis abaixo especificado:

- Rua da Conquista, lotes 01 e 02;

- Rua da Vitória, lotes 01 e 02, quadra A;

- Rua da Harmonia, lotes 01 e 02 da quadra C; lote 23 da quadra F; lote 01 da quadra L; lotes 01 e 02 da quadra Q e lotes 01 e 02 da quadra V.

A limpeza dos terrenos é necessária, devido ao aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residenciais vizinhas, bem como para melhorar o aspecto do loteamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a notificação dos proprietários dos sobreditos imóveis.

a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal enviaram a notificação aos proprietários dos terrenos em questão, determinando a limpeza e a implantação de calçadas e muretas?

b) Na afirmativa enviar cópia dos referidos documentos.

¹ Disponível em: <https://www.trt15.jus.br/precatóriosConsulta/f/t/entepublicosexecutadoscon?evento=y>, consulta realizada em 18/02/19.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

- c) Na negativa, quando a notificação será enviada.
d) Outras informações consideradas relevantes?
Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 18/0/2019



REQUERIMENTO N. 88/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o loteamento Jardim dos Lagos II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal veiculou nota² sobre os pedidos apresentados pela primeira-dama ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Um dos pedidos está relacionado à construção de uma nova escola estadual na região do Jardim dos Lagos II, com período integral de estudo.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas ao loteamento Jardim dos Lagos II:

- a) Informar o número do decreto de aprovação do loteamento Jardim dos Lagos II e a data de sua publicação.
- b) Informar o número do processo administrativo relativo à aprovação do referido loteamento.
- c) Informar o tamanho predominante e o número de lotes aprovados.
- d) Informar o número do certificado GRAPROHAB.
- e) Informar o número de lotes sociais reservados em cumprimento às disposições contidas na Lei n. 1.916/03³.

² in "Primeira-dama leva pedidos ao deputado Cauê Macris", disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=17944>

³ Art. 3º O Inciso I e o Inciso II, letra "b", do art. 9º da Lei 674/78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

f) Na emissão das diretrizes para a aprovação do loteamento, foi requerida ao loteador a implantação de equipamentos públicos ou alguma outra contrapartida?
Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 89/2019

Assunto: Solicita do Poder Executivo, junto aos órgãos competentes a urgente necessidade de sinalização de solo, na entrada do condomínio Estância Hípica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram a ausência de sinalização de solo na entrada do Condomínio Estância Hípica, na Avenida Rodolfo Kivitiz.

Esta avenida tem um trânsito bastante intenso, principalmente aos finais de tarde e começo de noite.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demarcação de solo na entrada do condomínio fechado.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Fotos – 20/02/2019



c) (...)

§ 1º Além das destinações acima, o loteador, se optar pela instituição de lotes sociais, nos termos das disposições do art. 4º, Inciso I, desta Lei, ficará, ainda, obrigado a destinar ao Município mais um percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para fins sociais e comunitários, calculados sobre a metragem quadrada da área líquida destinada aos lotes sociais.

§ 2º Encontrado o índice (área destinada a lotes sociais x percentuais para fins sociais e comunitários), a metragem quadrada resultante será destinada ao município, na forma de lotes sociais, que integrarão o patrimônio municipal na categoria de bens dominiais.

§ 3º Da quantidade de lotes que caberá ao Município, na forma do parágrafo 1º, acima, o Poder Público determinará a quantidade que, obrigatoriamente, deverá ser localizada numa só quadra e em continuidade ao demais lotes do empreendedor.

§ 4º No caso da metragem resultante da aplicação do índice resultar em número que não comporte sua totalidade em lotes, a fração será desconsiderada se inferior a 100 m² (cem metros quadrados) e complementada pelo loteador até completar um lote social, no caso de ser superior a 100 m² (cem metros quadrados).

II - (...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 90/2019

Assunto: Solicita informações do chefe do Poder Executivo e da Secretaria de Educação sobre a possibilidade de manter irmãos na mesma escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho acompanhado algumas situações no município de pais que sofrem com a questão de levar dois filhos, as vezes três, em escolas diferentes, no mesmo período. Um exemplo desta situação é de uma mãe que tem que levar uma filha na escola do Klavin e outra na escola do Jardim Alvorada e as duas entram às 13h.

Gostaria de saber, junto as autoridades competentes a possibilidades de priorizar a matrícula de irmãos na mesma escola, para facilitar para os pais. A exemplo do que acontece na escola Sesi 436 (Nova Odessa), se já tem um aluno matriculado na unidade escolar, priorizam a vaga para um irmão. Isso facilita a vida dos pais, em termos não apenas de transporte, assim como das reuniões e outras atividades que envolvam a família.

O objetivo é garantir a convivência familiar de irmãos no ambiente escolar e acabar com as dificuldades de muitos pais que precisam deixar os filhos em escolas diferentes no mesmo horário.

Matéria semelhante tramitou na Câmara dos Deputados, o PL 4845/2016, que garantia que os dependentes de representantes legais em comum tivessem prioridade para estudar na mesma escola pública, próxima à respectiva residência. A proposta recebeu substitutivo, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/96), para garantir esse direito: "Art. 4º. Inciso X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade, dando-se prioridade para matrícula no mesmo estabelecimento de ensino para educandos que tenham representantes legais em comum." (NR)

A proposição foi arquivada nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara, em virtude do final da Legislatura. Se a proposta fosse aprovada, valeria para todo o Brasil. Isso demonstra a relevância da matéria.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo e a Secretaria de Educação solicitando informações sobre a possibilidade de manter irmãos na mesma escola.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 91/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos prédios públicos municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2017, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 266/2017, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos prédios públicos municipais.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o Teatro Municipal, a escola Alvina Maria Adamson e a UBS IV possuíam o referido documento.

Ele esclareceu, ainda, que, quanto à previsão para obtenção do documento para os outros imóveis municipais, a Diretoria de Obras Públicas não foi capaz de estimar data específica, uma vez que existia a necessidade de elaboração de projetos, bem como de investimentos na instalação de equipamentos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a obtenção do AVCB para outros próprios municipais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos imóveis públicos obtiveram o AVCB no período de outubro de 2017 até a presente data?
 - b) Existe um cronograma de trabalho objetivando a obtenção do documento para os demais próprios públicos?
 - c) Quem é o servidor/setor responsável pela regularização dos imóveis pertencentes ao Município, no que tange a obtenção do AVCB?
 - d) Existe alguma escola com uma única saída?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 92/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de alunos matriculados na rede municipal de Ensino no ano letivo de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de alunos matriculados na rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, discriminando-os da seguinte maneira:

- a) número de crianças atendidas pelas creches municipais e pelo programa Bolsa Creche;
- b) número de crianças atendidas nas creches em período integral;
- c) número de crianças na pré-escola (Fase I e II);
- d) número de alunos atendidos no ensino fundamental parcial e integral;
- e) número de alunos atendidos no EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 93/2019

Assunto: Solicita providencias ao Prefeito Municipal sobre o Termino da obra que liga o bairro Altos do Klavin com o Bairro Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em loco este vereador foi averiguar após várias reclamações de moradores da região do bairro Jardim das Palmeiras, sobre a obra que se encontra inacabada no entroncamento, da via Maria Aparecida Guimarães Jirschik que se inicia no bairro Altos do klavin, e termina no trecho final a Rua dos Pinheiros que dá acesso ao bairro jardim das Palmeiras.

Sendo que neste local já aconteceu o ligamento das vias sendo que no passado era uma rua sem saída, ficou visível que a obra foi de vital importância para os moradores dos dois bairros, e também trazendo melhor conforto agilidade para os moradores daquela região.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre as medidas que serão tomadas.

A Prefeitura Municipal, através dos setores competentes tem conhecimento dessa obra que se encontra inacabada? Tendo qual a previsão para termino?

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 94/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à CPFL sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira e manutenção da rede elétrica da Rua Augusto Lovatti, com a Juscelino Kubitschek de oliveira próximo ao n. 316, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, postulando informações sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira da Rua Augusto Lovatti, próximo número 316 no jardim Planalto, com cruzamento com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, lembrando que o **VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, no ano de 2018 já solicitou providencias quanto ao risco que os moradores estão expostos através do requerimento 704/2018.

Segundo os moradores, a rede elétrica está muito baixa e os caminhões enroscam nos fios. No local há muitos fios caídos, sendo que vários acidentes já aconteceram nesse ponto.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 95/2019

Assunto: Solicita informações sobre a qualidade do atendimento prestado pelo Detran.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2018, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 346/2018, de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que solicitava informações sobre a qualidade do atendimento prestado pelo Detran.

A proposição foi motivada pelas reclamações apresentadas pelos munícipes sobre o número insuficiente de funcionários, a demora no atendimento e o tratamento displicente dos funcionários que trabalhavam no local.

Em atendimento à referida proposição, o diretor técnico da 243ª Ciretran de Nova Odessa, Sr. Marcos Alberto Moreira Koti Jr., nos informou que assumiu a Ciretran de Nova Odessa, em 30 de julho de 2018, após um mês em que a unidade ficou sem diretor nomeado.

Informou, ainda, que, em relação ao atendimento realizado na unidade, contavam com um número reduzido de funcionários estaduais do Detran e, mesmo com os dois estagiários cedidos pela Prefeitura, era insuficiente para atender a demanda da unidade. Como medida saneadora, havia solicitado servidores ao Detran e à Prefeitura.

Esclareceu, por último, que os atuais servidores foram devidamente orientados quanto às reclamações dos munícipes e estavam comprometidos a continuar prestando um serviço público eficiente e de qualidade, valorizando a pessoa do cidadão novaodessense.

Em que pesem as medidas anunciadas, recentemente recebemos novas reclamações sobre os mesmos problemas já relatados em 2018.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao DETRAN, postulando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas pelos munícipes e a qualidade do atendimento oferecido à população.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 07/2019

Assunto: Congratulações com a empresa Barbarex, pelas ações solidárias realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à empresa Barbarex, pelas ações solidárias realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Recentemente, a nossa região foi afetada por fortes tempestades, sendo que a situação em Nova Odessa foi mais grave, devido a focos de enchente em determinados pontos da cidade, que fizeram com que muitos moradores ficassem carentes de suprimentos e móveis.

Através de uma iniciativa do diretor da empresa, Sr. Edson Berggren, a Barbarex disponibilizou seu espaço para todos os moradores da região fazerem doações para as pessoas que foram atingidas pela enchente. A empresa também cedeu seus caminhões para realizar as entregas e coletar doações maiores como móveis para casa.

A congratulada doou, ainda, um caminhão com produtos de limpeza às famílias atingidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Edson Berggren, diretor da empresa Barbarex, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 08/2019

Assunto: Congratulações com a Defesa Civil de Nova Odessa e com os Bombeiros Cívicos de Monte Mor, pelas ações realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Defesa Civil de Nova Odessa e aos Bombeiros Cívicos de Monte Mor, pelas ações realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Recentemente, a nossa região foi afetada por fortes tempestades, sendo que a situação em Nova Odessa foi mais grave, devido a focos de enchente em determinados pontos da cidade, que fizeram com que muitos moradores ficassem carentes de suprimentos e móveis.

A atuação dos servidores Paulo Henrique Bichof, Vanderlei Wilians Vanaq e Ailson Rosa de Oliveira na ocasião foi fundamental no apoio às famílias atingidas.

No mesmo sentido, ressaltamos o auxílio prestado pelos Bombeiros Cívicos de Monte Mor, Carvalho e voluntários, e pelo Sr. Pablo e a sua equipe, que auxiliaram a nossa cidade com a doação de produtos e vestuários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 10/2019

Assunto: Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde pelo Serviço de Atendimento/Recepção implantado no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria Municipal de Saúde, pela implantação do Serviço de Atendimento/Recepção no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

O novo sistema de atendimento implantado no local aprimorou e otimizou os serviços prestados à nossa população.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 07 de janeiro de 2019.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 12/2019

Assunto: Congratulações com todos os funcionários da CODEN pela conquista da 2ª posição no Ranking de Abastecimento de Água entre as 15 maiores cidades da Região Metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todos os funcionários da CODEN pela conquista da 2ª posição no Ranking de Abastecimento de Água entre as 15 maiores cidades da Região Metropolitana de Campinas.

A pesquisa foi realizada pela INDSAT (Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos) durante o 4º trimestre de 2018.

Registre-se que a CODEN teve posição de destaque durante grande parte de 2017 e agora volta à vice-liderança, apresentando Grau de Excelência no segmento.

Com 816 pontos, o serviço é o melhor avaliado no município. O índice é o maior registrado em 2018 e o 2º melhor de toda a série histórica da INDSAT.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2019.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

MOÇÃO N. 13/2019

Assunto: Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. Vanderlei Cocato e com toda equipe, pela 1ª etapa da ampliação e reforma do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, obtida por meio da parceira firmada entre a Administração Municipal e a empresa Midas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Secretaria Municipal de Saúde, ao Sr. Vanderlei Cocato e a toda equipe, pela 1ª etapa da ampliação e reforma do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, obtida por meio da parceira firmada entre a Administração Municipal e a empresa Midas.

A primeira etapa contemplou a construção de uma sala de espera para atendimento integrado com a enfermagem, a cobertura do necrotério e a reforma de quatro consultórios, da sala de expurgo e da sala de inalação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 14/2019

Assunto: Congratulações com o servidor **LEONCIO NEVES FERREIRA**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor **LEONCIO NEVES FERREIRA** pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Formado em Gestão Ambiental, sendo funcionário da Secretaria de saúde, o congratulado tem prestado um relevante serviço para o nosso município sendo merecedor de total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos após deliberação plenária seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO

MOÇÃO N. 15/2019

Assunto: Congratulações com a servidora **FABIANA VAUGHAN**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a servidora **FABIANA VAUGHAN** pelo excelente trabalho realizado na secretaria de Educação, na função de Diretora de Educação Infantil.

Passamos por momento difícil no país e quando se trata de educação e Nova Odessa não é diferente, e a população se alegra com a dedicação e comprometimento dessa profissional, que não mede esforços para que os direitos da população sejam assistidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 16/2019

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento e com a Diretoria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Nova Odessa pela retirada dos tocos de árvores que estavam nas calçadas da região central.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento e à Diretoria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Nova Odessa pela retirada dos tocos de árvores que estavam nas calçadas da região central.

Foram extraídos onze tocos no último sábado, dia 9 de fevereiro.

Os trabalhos foram realizados durante o final de semana para não ocasionar transtornos à população e ao tráfego de veículos. Os serviços foram realizados na região central e, posteriormente, serão estendidos aos demais bairros do Município.

A medida foi sugerida ao Poder Executivo através do Requerimento n. 522/2018, de autoria do subscritor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 17/2019

Assunto: Congratulações com os comerciantes do Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Jardim Monte das Oliveiras e ACINO pela reforma da base móvel da Guarda Municipal, pela excelente iniciativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos comerciantes do Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Jardim Monte das Oliveiras e ACINO pela excelente iniciativa de reforma da base móvel da Guarda Municipal.

Passamos por momento difícil no país e quando se trata de segurança não é diferente, e a população se alegra com a iniciativa e comprometimento desses comerciantes e da ACINO, que não mede esforços para que a segurança dos comércios, dos bairros e da população sejam assistidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2019.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 18/2019

Assunto: Congratulações com o servidor **VANDERLEI WILIANS VANAG**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor **VANDERLEI WILIANS VANAG** pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

O congratulado tem prestado um relevante serviço para o nosso município, sendo um fiel combatente na defesa cível enfrentando as situações que a função exige, merecedor de total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos após deliberação plenária seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO

MOÇÃO N. 19/2019

Assunto: Congratulações com o servidor **MARCOS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor **MARCOS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

O congratulado tem prestado um relevante serviço para o nosso município, trabalhou na função de coordenador da central de ambulância, atualmente atua como assessor de direção III, no setor de transporte merecedor de total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos após deliberação plenária seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 20/2019

Assunto: Aplausos ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde em razão do 1º Encontro de Atenção Básica que reuniu cerca de 100 profissionais de Saúde em Nova Odessa, no auditório do IZ (Instituto de Zootecnia).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Chefe do Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde em razão do 1º Encontro da Rede de Atenção Básica com todos os profissionais do setor, no auditório do IZ (Instituto de Zootecnia). Cerca de 100 pessoas participaram do evento que, além de apresentações técnicas, também contou com palestras do secretário de Saúde, Vanderlei Cocato, da diretora do Centro de Desenvolvimento e Qualificação do DRS-VII (Departamento Regional de Saúde), Jussara Chavarski de Souza, e da articuladora de Atenção Básica, Marlene Rizzioli Lima. O objetivo foi a integração e motivação dos profissionais, além do alinhamento e padronização das ações e levantamento dos principais desafios e busca de soluções conjuntas.

“Este é um encontro histórico. Não me recordo de ter acontecido nenhuma reunião assim antes”, afirmou o secretário. “Nós precisamos pensar mais no coletivo, no reflexo das nossas ações no ambiente de trabalho e nos nossos pacientes. Por isso, este encontro é especial para refletirmos o nosso papel no processo. A Atenção Básica é a porta de entrada da população. É ali que ela precisa ser acolhida e muito bem”, disse Cocato.

Para Jussara, o desafio da Atenção Básica passa pela solução entregue ao usuário. “Nosso usuário quer entrar no sistema, ser recebido da forma que merece, ter a assistência garantida. Mas, acima de tudo, ele quer sair. Ele quer encontrar solução para o seu problema. É para isso que estamos ali. Não é a cura. O nosso desafio é entregar soluções”, afirmou. Após sua palestra, Marlene Lima, também elogiou a iniciativa. “Este tipo de evento valoriza a Atenção Básica, o trabalho em equipe. Com este encontro, os profissionais estarão saindo com maior vontade de trabalhar e de atender a população, porque este é o foco: a população”, comentou.

Para a farmacêutica da UBS 5, Fernanda Francisco, o encontro foi muito construtivo. “Para aprender a agregar, conhecer o trabalho dos demais profissionais e levar tudo para a população, foi muito bom”. A enfermeira da UBS 2, Priscila Giseli Biondo, o evento também foi muito produtivo. Agregou muito conhecimento, por isso é importante não acabar aqui e sempre ter esses encontros”, disse ela. A assistente social do CAPs, Silmara Sturaro, também agradeceu pela oportunidade. “Foi muito proveitoso o curso. Agradeço pela oportunidade participar. Estou saindo daqui renovada”.

O médico Antônio Carlos Silva Maychak, auditor municipal de Saúde, falou sobre o sistema de auditoria e a necessidade de manter os dados atualizados no sistema e nas fichas de atendimento. O atendimento das salas de vacina e a necessidade ampliação da cobertura, bem como o combate às arboviroses foi o tema da enfermeira Paula Mestriner, coordenadora da Vigilância Epidemiológica. Leôncio Ferreira, da Vigilância Ambiental, falou sobre o descarte correto dos resíduos sólidos da saúde. A dentista Gláucia Blumer Paulon, coordenadora de Saúde Bucal, explicou as Práticas Integrativas Complementares (PICs) dentro do SUS (Sistema Único de Saúde).

O atendimento do centro de Apoio Psicossocial (CAPs) foi abordado pela terapeuta Roseli de Moraes, coordenadora do serviço. O cadastramento municipal dos pacientes do SUS em Nova Odessa foi a pauta da palestra da responsável, Lucilene Della Ponta Araujo. A coordenadora de Planejamento da Saúde, Simone Fernanda Martinhão Cobra, destacou a importância dos grupos de trabalho nas UBSs (unidades básicas de saúde) e abordou a implantação do plano de carreira para o setor.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Saúde, Vanderlei Cocato dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 22/2019

Assunto: Congratulações com o Coordenador de Ambulância e Serviço Social, Sr. Carlos Augusto Gonçalves e toda equipe, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Carlos Augusto Gonçalves e toda equipe, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 23/2019

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as medidas necessárias voltadas à manutenção da iluminação (troca de lâmpadas queimadas) do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, através da qual postulamos a adoção das medidas necessárias voltadas à substituição de lâmpadas queimadas do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

No total são mais de 30 lâmpadas e as pessoas que fazem caminhada no local sentem-se inseguras. O serviço está sendo cobrado pelos munícipes que frequentam o bosque. Em maio do ano passado encaminhei uma indicação com a mesma solicitação.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 24/2019

Assunto: Congratulações com o Rotary Internacional pelos 114 anos de existência (1905 – 2019).

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Rotary Internacional pelos 114 anos de existência, celebrado no último dia 23 de fevereiro.

O Rotary Internacional é a mais antiga organização não governamental mundial de serviços e a única a ter assento na Organização das Nações Unidas (ONU).

Composto por homens e mulheres de negócios, com profissões diversificadas, seus membros prestam relevantes serviços humanitários, comportam-se dentro de um elevado padrão de ética, ajudam a estabelecer a paz, boa vontade, no mundo inteiro, implementando ações, programas, ações comunitárias voltadas para as comunidades mais carentes do mundo.

Atualmente, a organização está presente em mais de 219 países, atuando em mais de 35 mil Rotary Clubs, que reúnem mais de 1,2 milhão de voluntários. No Brasil, o Rotary Internacional já soma mais de 2.362 clubes, totalizando mais de 54.307 rotarianos, sendo 13.277 mulheres.

O Rotary atua em varias áreas, como: saúde, educação, saneamento, preservação do meio ambiente, resolução de conflitos e, em muitas outras atividades carentes da sociedade globalizada. Oportuno ressaltar-se que três brasileiros já presidiram o Rotary Internacional, cuja sede está em Evanston, no Estado de Illinois, nos Estados Unidos.

Um dos mais conhecidos projetos do Rotary International é a campanha mundial de combate à poliomielite, empreendida desde meados dos anos 1988, em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e entidades outras, reduzindo, em 99%, os casos mundiais de pólio, que, na época, representava 350.000 casos, em 125 países. Em fevereiro de 2017, foi registrado apenas um caso, no Afeganistão, com apenas três países endêmicos. No Brasil, a doença encontra-se, totalmente, erradicada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente do Rotary Club de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2019.

VAGNER BARILON



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE FEVEREIRO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 115/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PLÁCIDO ARISTEU MAGRIN" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS".

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2018, pelo primeiro pedido de vistas, feito pela vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2017.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS TIAGO LOBO VAGNER BARILON

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e verifiquei que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade; c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Plácido Aristeu Magrin, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 44/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDNA WHITEHEAD” À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

Projeto Lei retirado da sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído com Emenda.

Projeto de lei contém emenda substitutiva.

✓ **EMENDA SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 44/2018.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei n. 44/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Edena Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Art. 2º. O art. 1º do Projeto de Lei n. 44/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada “Edena Whitehead” a Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

PARECER DA EMENDA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda substitutiva ao projeto de lei n. 44/2018 de autoria do vereador Tiago Lobo. Referida proposição visa atribuir denominação à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, a nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários (art. 198, § 3º).

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

✓ **PROJETO DE LEI N. 44/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDNA WHITEHEAD” À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 1º. Fica denominada “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de junho de 2018.

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Tiago Lobo que dá a denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber:

- a) completa biografia da homenageada;
- b) documento que comprove que a homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Edna e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 60/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALICE MARIA FERRARI” À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.

Projeto Lei retirado da sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Alice Maria Ferrari” a Rua Doze (12) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Alice e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SÉRGIO BODINI.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019 pelo pedido de adiamento por duas sessões feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao empresário Sérgio Bodini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019 pelo pedido de adiamento por três sessões feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER
ELVIS R. M. GARCIA TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor José Gomes da Silva Sobrinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de março de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Gomes da Silva Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA VAGNER BARILON ANTONIO ALVES TEIXEIRA

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SAUL DE ALMEIDA PINHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Saul de Almeida Pinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. MOURA E RAMEH
CLÁUDIO J. SCHOODER LEVI TOSTA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e constatei que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

....

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao grande pianista Saul de Almeida Pinho, radicado em nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA SOLANGE VILLON KOHN PELICER.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019, pelo pedido de adiamento por duas sessões feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Solange Villon Kohn Pelicer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA EDSON BARROS DE SOUZA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Solange Villon Kohn Pelicer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...)

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Solange Villon Kohn Pelicer.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Solange Villon Kohn Pelicer.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à referida senhora, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR BENTO CARDOSO DE OLIVEIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Bento Cardoso de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de junho de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH EDSON BARROS DE SOUZA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Bento Cardoso de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Bento Cardoso de Oliveira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Bento Cardoso de Oliveira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Bento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ALEXANDRE ALMEIDA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Alexandre Almeida a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que concede medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Alexandre Almeida.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Alexandre Almeida.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que objetivem prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalha ao mérito, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da vereadora licenciada Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Alexandre Almeida.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Alexandre, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ANTONIO JOSÉ DA SILVA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Antonio José da Silva a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER TIAGO LOBO
VAGNER BARILON WLADINEY P. BRIGIDA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Antonio José da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Antonio José da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Antonio José da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Antonio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

11 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUCIEL CARLOS DE OLIVEIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Luciel Carlos de Oliveira a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON WLADINEY P. BRIGIDA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Tiago Lobo, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luciel Carlos de Oliveira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Tiago Lobo, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luciel Carlos de Oliveira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Tiago Lobo, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luciel Carlos de Oliveira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Luciel, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI Nº 112019

“Dispõe sobre a publicação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados”.

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá divulgar em sua página oficial na internet, as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios, contendo dados dos últimos seis meses:

- número/ano do edital;
- modalidade de licitação;
- objeto da licitação, e
- situação/status da licitação.

§ 1º. Deverá ser divulgada, ainda, a íntegra dos editais de licitação e resultados.

§ 2º. Para efeitos do parágrafo anterior considera-se resultado:

- a divulgação do nome do vencedor, e
- a divulgação do valor da proposta vencedora.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá divulgar em sua página oficial na internet, as seguintes informações sobre os contratos, contendo dados dos últimos seis meses:

- objeto;
- valor;
- favorecido;
- número/ano do contrato;
- vigência;
- licitação de origem.

Parágrafo único. Deverá ser divulgada, ainda, a íntegra de todos os contratos celebrados.

Art. 3º. O *site* da Prefeitura Municipal deverá permitir que seja gerado relatório da consulta de licitações e da consulta de contratos em formato aberto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

CARLA FURINI DE LUCENA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a publicação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

A proposta em comento visa permitir o acesso da população a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, nos moldes impostos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Segundo a Escala Brasil Transparente (EBT) – Avaliação 360º, realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), Nova Odessa recebeu nota **4,6** em 2018 na escala que vai de zero a dez.

Dentre os 15 Municípios da Região Metropolitana de Campinas, Nova Odessa⁴ obteve a 11ª colocação:

TRANSPARÊNCIA NA RMC

Regional	Nacional	Cidade	Nota
1º	60º	Campinas	9,04
2º	66º	Vinhedo	9,01
3º	192º	Americana	7,84
4º	221º	Itatiba	7,61
5º	226º	Santa Bárbara	7,57
6º	355º	Valinhos	6,23
7º	392º	Jaguariúna	5,97
8º	406º	Indaiatuba	5,87
9º	486º	Cosmópolis	5,35

⁴ Fonte: Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

10º	496º	Artur Nogueira	5,25
11º	556º	<u>Nova Odessa</u>	4,6
12º	609º	Paulínia	3,79
13º	641º	Monte Mor	3,09
14º	642º	Sumaré	3,0
15º	656º	Hortolândia	1,9

Com relação às informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 assim preconiza:

“Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

(...)

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)."

Analisando o resultado obtido por Nova Odessa no formulário desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU) para dar cumprimento a este artigo, a subscritora constatou que não foram localizados no *site* da Prefeitura Municipal os seguintes itens:

7.B – O ente federativo disponibiliza o conteúdo integral dos editais de licitação

8.B – O ente federativo disponibiliza o conteúdo integral ou extrato dos contratos

8.C – O ente federativo permite gerar relatório da consulta de licitações ou da consulta de contratos em formato aberto

Com relação aos demais tópicos⁵ referentes a licitações e contratos, o resultado da avaliação foi positivo.

Assim, a presente proposta tem por escopo normatizar a questão, no âmbito local, suprimindo as lacunas detectadas pela Controladoria Geral da União. Como consequência, aumentará a obrigação da Administração Pública de manter a total transparência de seus atos.

Importante ressaltar que antes de entrar em vigor a Lei 12.527/2011, a publicação dos editais na internet não era uma obrigação legal, dificultando ao cidadão o direito de impugnar editais de licitação. Tal direito encontra-se esculpido no § 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113”.

Com a divulgação do edital na internet o cidadão não precisará acionar o órgão licitante, gerando benefícios ao cidadão e economia de tempo e recursos para a administração. Isso significa uma maior participação do cidadão na gestão pública, na

⁵ 7. O ente federado disponibiliza mecanismo ou ferramenta eletrônica de consulta de informações sobre licitações – SIM

7.A [Número/ano do edital] – SIM

7.A [Modalidade de licitação] – SIM

7.A [Objeto da licitação] – SIM

7.A [Situação/status da licitação] – SIM

7.C O ente federado disponibiliza consulta para acesso aos resultados das licitações ocorridas – SIM

8. O ente federado disponibiliza possibilidade de consulta de informações sobre contratos – SIM

8.A [Objeto] – SIM

8.A [Valor] – SIM

8.A [Favorecido] – SIM

8.A [Número/ano do contrato] – SIM

8.A [Vigência] – SIM

8.A [Licitação de origem] - SIM



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

fiscalização, no monitoramento e no controle da administração pública. É, sem dúvida, um mecanismo de prevenção da corrupção.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, o E. Tribunal de Justiça assim já se manifestou:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.195, de 1 de novembro de 2013, do Município de Guarulhos, que impõe a divulgação na internet da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVI e XVII, 16 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 14 daquela mesma Carta Previsão legal que, na verdade, apenas cuidou de dar conhecimento à população de questão de seu interesse, de molde a facilitar e garantir o pleno cumprimento de obrigação constitucionalmente imposta ao ente público local, sem qualquer interferência direta na administração, razão pela qual poderia mesmo decorrer de iniciativa parlamentar. Disposição legal contestada, ademais, que nada mais fez do que permitir o acesso da população a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, nos moldes impostos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Ato normativo municipal questionado, por outro lado, que não representa necessariamente gasto público extraordinário, haja vista a existência de página do Município na internet, bastando a sua alimentação com os dados pertinentes, o que arreda a alardeada ofensa aos preceitos dos art. 25 e 176, I, da Constituição Estadual. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente”. (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 2024383-23.2014.8.26.0000 - AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS – Julgamento: 11 de junho de 2014).

Da leitura do bem lançado acórdão extrai-se que a matéria tratada na presente proposição não está inserida dentre aquelas sujeitas à iniciativa reservada do Prefeito Municipal.

Além disso, a proposição em comento proporciona maior concretude ao princípio da publicidade versado no § 3º do art. 37 da Constituição Federal, que se aplica ao Município por força do art. 111 da Carta Bandeirante.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

CARLA FURINI DE LUCENA

PROJETO DE LEI N. 12/2019

“Dá denominação de “José Maria do Prado de Siqueira” à Rua Treze (13) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês”.

Art. 1º. Fica denominada “José Maria do Prado de Siqueira” a Rua Treze (13) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “José Maria do Prado de Siqueira” à Rua Treze (13) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Nasceu em 17/05/1949 na cidade de Santa Branca, SP.

Chegou em Nova Odessa em fevereiro de 1984, com a tarefa de instalar uma garagem de ônibus em um terreno localizado no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A garagem, situada na Rua São Paulo n. 07 e denominada "Princesa D'Oeste", até hoje se encontra instalada no mesmo local.

Trabalhou naquela empresa desde 02/10/1975 e teve sua aposentadoria concedida em 30/03/2004.

Com seu trabalho, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Faleceu em 21/08/2018 após inúmeras complicações de saúde.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.3.074/2016, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que a homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

Ofício n.º GP n. 18/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Com fundamento no artigo 53⁶, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico à Vossa Excelência que estamos, dentre das atribuições e competências atribuídas como Chefe do Poder Executivo Municipal, vetando parcialmente o Autógrafo n.º 02, de 05 de fevereiro de 2019, especificamente os Artigos 6-A e 6-B, com seus respectivos incisos, por não atenderem o interesse público, bem como, por serem parcialmente contrário a lei, conforme abaixo descrevemos:

O referido projeto de lei, de nº 03/19, foi proposto por essa autoridade subscritora a fim de que os nobres edis dessa Casa Legislativa deliberassem sobre a isenção de tarifa de manejo de Resíduos Sólidos cobradas pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, a partir da edição do Decreto Municipal nº 3.934 de 22 de novembro de 2018.

Contudo, o projeto de lei encaminhado recebeu emendas dos nobres edis, as quais foram acatadas pelo plenário resultando na atual redação do autógrafo ora em comento, com a inserção dos artigos 6-A e 6-B e respectivos incisos, que ora temos a necessidade de vetá-los pelos motivos que passamos a expor, separadamente:

"Art. 6-A) Fica também concedida isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR), descritas pelo Decreto nº 3.934 de 22 de novembro de 2018 ou outro que vier o substituir, a serem cobradas pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), aos usuários e consumidores que sejam deficientes, desde que:

I – tenha um único imóvel;

II – possua renda total de até dois e meio salários mínimos, comprovados por documento público ou particular nas formas a serem definidas por resolução da própria CODEN;

III – possua laudo devidamente atestado por médico da rede pública municipal ou conveniada, comprovando a deficiência, o qual deverá ser substituído no máximo a cada dois anos;

IV- presente, anualmente, requerimento junto a Central de Atendimento da CODEN, devidamente comprovando as exigências contidas neste artigo, até o dia 31 de outubro, para que seja, após analisado, deferido a isenção para o ano vindouro."

As disposições legais acima, implementaram regras para isenção da respectiva tarifa, aos "deficientes". Embora, a ideia proposta seja boa, a essência do vocábulo deixa de forma deveramente genérica, na medida em que será possível abarcar todas as formas de deficiência física e até mesmo mental, seja ela parcial ou total. Desta forma,

⁶ Art. 53. O Prefeito, entendendo ser o projeto, no todo ou parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento do autógrafo, comunicando dentro daquele prazo ao Presidente da Câmara o motivo do veto



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

comprometerá qualquer planejamento econômico financeiro desta municipalidade, pois sequer temos como avaliar um parâmetro de quantas pessoas serão atendidas e as respectivas tarifas a serem isentadas, ferindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua essência e de planejamento fiscal frente às isenções, tendo em vista que essas são consideradas como renúncia fiscal e como tal deve haver estudo de impacto financeiro a balizar tal decisão.

Quanto ao artigo 6-B, igualmente se faz necessário vetá-lo, conforme segue:

“Art. 6-B) Fica também concedida isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR), descritas pelo Decreto nº 3.934 de 22 de novembro de 2018 ou outro que vier o substituir, a serem cobradas pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), às entidades sociais referidas na Lei n. 3.233, de 25 de janeiro de 2019, desde que:

I – tenha um único imóvel;

II – presente, anualmente, requerimento junto a Central de Atendimento da CODEN, devidamente comprovando as exigências contidas neste artigo, até o dia 31 de outubro, para que seja, após analisado, deferido a isenção para o ano vindouro.”

Conforme se verifica pelo referido artigo e seus respectivos incisos, a emenda aditiva pretendeu estender a isenção da tarifa de que trata, as associações para quais foram dispostas repasses financeiros por subvenção ou contribuição, consoante a lei autorizativa aprovada para este exercício financeiro.

Ocorre que o custo da tarifa a ser arcada pelas referidas associações possuem natureza de custos indiretos para a execução do objeto para quais se propuseram em seus termos de parceria ou plano de trabalho e como tal, segundo se depreende da redação do inciso III do artigo 46 da Lei 13.019/2014, deveriam estar previstas, razão pela qual, a fim de que o município não venha a ter eventuais apontamentos pela corte de contas, devemos vetar referidos dispositivos legais, até que se estude a forma legal de fazê-lo, ou em última instância até mesmo considerar na estimativa dos valores das subvenções ou contribuições futuras, para que não ajam prejuízos jurídicos à esta administração ou as referidas associações.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação parcial que oponho ao Autógrafo, que devolvo ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperando que seja acatado o presente veto em face das razões acima expostas.

No mais, reitero à Vossa Excelência e todos demais nobres edis e servidores, os protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL